RESOLUÇÃO N.º 11/2022.

Data – 01/12/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 127.00,00 (cento e vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos, respaldado na Lei nº. 2.193/2021 de 27/12/2021 e na Lei nº. 4.320:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2022, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2 – 002	Manut. e Desenv. Atividades do Legislativo Municipal
Conta - 30 - 3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil....R$ 80.000,00
Conta - 40 - 3.1.90.13.00.00	Contribuições PatronaisR$ 40.000,00
Conta - 60 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – CivilR$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 127.00,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2 – 002	Manut. e Desenv. Atividades do Legislativo Municipal
Conta –110 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....R$ 127.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$ 127.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 01/12/2022 10:31:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com *Site:* **www.camarapinhao.leg.com.br**